



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.454/2024 **DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O “DIA DA BOLÍVIA E COMEMORAÇÃO DAS TRADIÇÕES DOS PAÍSES LATINO – AMERICANOS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 06 DE AGOSTO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL – PROFESSOR AGNALDO VIDALI.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Francisco Morato, o “Dia da Bolívia e Comemoração das Tradições dos Países Latino – americanos”, a ser celebrado anualmente no dia 06 de Agosto, em reconhecimento à significativa contribuição da comunidade boliviana e demais países latino-americanos para a diversidade cultural e social do nosso Município.

Parágrafo único. A data ora instituída irá constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Francisco Morato e tem por objetivo:

I – incluir atividades culturais, educativas e recreativas;

II – apresentações artísticas, musicais e danças típicas, atividades esportivas e recreativas que promovam a integração entre as diferentes comunidades latino-americanas, visando a promoção e valorização das tradições, costumes e heranças culturais destes países;

III – poderá contar com a participação de entidades culturais, escolas, associações e demais instituições interessadas em contribuir para o enriquecimento das atividades;

IV – desfiles culturais representando as tradições de diversos países latino-americanos e exposições de artesanatos, gastronomia e manifestações culturais;



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

V – palestras educativas sobre a história, cultura e contribuições dos países latino-americanos.

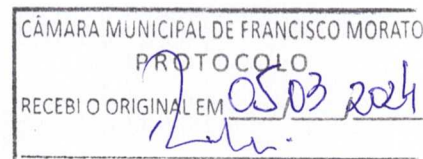
Art. 2º O Dia Municipal da Bolívia e Comemoração das Tradições dos Países Latino – americanos a ser comemorado anualmente no dia 06 de agosto, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Francisco Morato.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

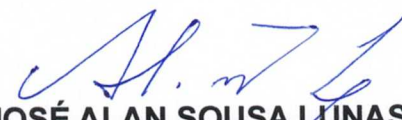
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 04 de março de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Gabinete Vereador Prof. Agnaldo Vidali
e-mail: vereadorvidali@camarafranciscomorato.sp.gov.br
Telefone: (11)4489-8888 ramal 8889

CONSIDERADO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO NA 1138ª SEÇÃO
ORDINÁRIA EM 07/02/2024

Aprovado em 1138ª sessão discursão
na 27/02/2024
Em 27/02/2024
Presidente

PROJETO DE LEI nº 01/2024

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O "DIA DA BOLÍVIA E
COMEMORAÇÃO DAS TRADIÇÕES DOS PAÍSES
LATINO - AMERICANOS NO MUNICÍPIO DE
FRANCISCO MORATO A SER COMEMORADO
ANUALMENTE NO DIA 06 DE AGOSTO" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR AGNALDO VIDALI DOS
SANTOS VIDAL - PROFESSOR AGNALDO VIDALI

APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Francisco Morato, o "Dia da Bolívia e Comemoração das Tradições dos Países Latino - americanos", a ser celebrado anualmente no dia 06 de Agosto, em reconhecimento à significativa contribuição da comunidade boliviana e demais países latino-americanos para a diversidade cultural e social do nosso município.

Parágrafo único - A data ora instituída irá constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Francisco Morato e tem por objetivo:

I- Incluir atividades culturais, educativas e recreativas;

II- Apresentações artísticas, musicais e danças típicas, atividades esportivas e recreativas que promovam a integração entre as diferentes comunidades latino-americanas, visando a promoção e valorização das tradições, costumes e heranças culturais destes países;

III- Poderá contar com a participação de entidades culturais, escolas, associações e demais instituições interessadas em contribuir para o enriquecimento das atividades;

IV- Desfiles culturais representando as tradições de diversos países latino-americanos e exposições de artesanatos, gastronomia e manifestações culturais;



CÂMARA MUNICIPAL DE **FRANCISCO MORATO**

Gabinete Vereador Prof. Agnaldo Vidali
e-mail: vereadorvidali@camarafranciscomorato.sp.gov.br
Telefone: (11)4489-8888 ramal 8889

V- Palestras educativas sobre a história, cultura e contribuições dos países latino-americanos.

Art. 2º O Dia Municipal da Bolívia e Comemoração das Tradições dos Países Latino - americanos a ser comemorado anualmente no dia 06 de agosto, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Francisco Morato.

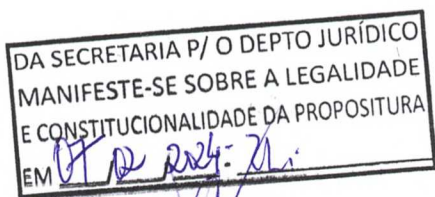
Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR GILVAN DO NASCIMENTO,
NA DATA SUPRA.

AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL
Prof. AGNALDO VIDALI
-VEREADOR-

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E MEMBRO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE MEIO AMBIENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO

Gabinete Vereador Prof. Agnaldo Vidali
e-mail: vereadorvidali@camarafranciscomorato.sp.gov.br
Telefone: (11)4489-8888 ramal 8889

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente projeto de lei visa reconhecer a importância da comunidade boliviana no município de Francisco Morato, promovendo a valorização da diversidade cultural e contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e integrada. A instituição do "Dia da Bolívia e Comemoração das Tradições dos Países Latino-americanos" proporcionará a oportunidade de celebrar e compartilhar as tradições, manifestações artísticas, culinária e demais aspectos culturais que enriquecem a identidade local. A medida também estimula o diálogo intercultural, fortalecendo os laços de amizade e respeito entre os diversos grupos étnicos presentes em nosso município. Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um passo significativo na promoção da diversidade e no fortalecimento dos laços comunitários em Francisco Morato.

Apresento à consideração dos nobres edis o incluso projeto de lei, que tem por finalidade *instituir no Calendário Oficial do Município de Francisco Morato o "Dia da Bolívia e Comemoração das Tradições dos Países Latino-americanos" a ser comemorado anualmente no dia 06 de agosto* para apreciação e posterior deliberação.

Conto com o parecer favorável de vossas excelências.

Atenciosamente,

PLENÁRIO GILVAN DO NASCIMENTO, NA DATA SUPRA.

AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL
Prof. AGNALDO VIDALI
-VEREADOR-

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E MEMBRO DA
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E DE MEIO AMBIENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO

Gabinete Vereador Prof. Agnaldo Vidali
e-mail: vereadorvidali@camarafranciscomorato.sp.gov.br
Telefone: (11)4489-8888 ramal 8889

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente projeto de lei visa reconhecer a importância da comunidade boliviana no município de Francisco Morato, promovendo a valorização da diversidade cultural e contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e integrada. A instituição do "Dia da Bolívia e Comemoração das Tradições dos Países Latino-americanos" proporcionará a oportunidade de celebrar e compartilhar as tradições, manifestações artísticas, culinária e demais aspectos culturais que enriquecem a identidade local. A medida também estimula o diálogo intercultural, fortalecendo os laços de amizade e respeito entre os diversos grupos étnicos presentes em nosso município. Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um passo significativo na promoção da diversidade e no fortalecimento dos laços comunitários em Francisco Morato.

Apresento à consideração dos nobres edis o incluso projeto de lei, que tem por finalidade *instituir no Calendário Oficial do Município de Francisco Morato o "Dia da Bolívia e Comemoração das Tradições dos Países Latino-americanos" a ser comemorado anualmente no dia 06 de agosto* para apreciação e posterior deliberação.

Conto com o parecer favorável de vossas excelências.

Atenciosamente,

PLENÁRIO GILVAN DO NASCIMENTO, NA DATA SUPRA.

AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL
Prof. AGNALDO VIDALI
-VEREADOR-

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E MEMBRO DA
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E DE MEIO AMBIENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AO PROJETO DE LEI Nº 01/2024, DISPONDO SOBRE: INSTITUI O “DIA DA BOLÍVIA E COMEMORAÇÃO DAS TRADIÇÕES DOS PAISES LATINO-AMERICANOS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 06 DE AGOSTO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei acima epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da Comissão encarregada das matérias afetas a Tributação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânicos no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 01/2024 pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DR. ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA Adício Barbosa

RELATOR: BEL. LIRO DE SOUZA MAIA Bel. Liro de Souza Maia

MEMBRO: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE Jair Donizete Batista de Sene

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS Adriano Fernandes dos Santos

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA Edson Nepomuceno da Silva

MEMBRO: JAILTON SANTOS DE SOUZA Jailton Santos de Souza

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL Aginaldo Vidal dos Santos Vidal

RELATOR: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS Adriano Fernandes dos Santos

MEMBRO: MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO Marcia Della Torre Moreno Monteiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

AUTOGRAFO Nº 13/2024

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 01/2024

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O "DIA DA BOLÍVIA E COMEMORAÇÃO DAS TRADIÇÕES DOS PAÍSES LATINO - AMERICANOS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 06 DE AGOSTO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL - PROFESSOR AGNALDO VIDALI

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Francisco Morato, o "Dia da Bolívia e Comemoração das Tradições dos Países Latino - americanos", a ser celebrado anualmente no dia 06 de Agosto, em reconhecimento à significativa contribuição da comunidade boliviana e demais países latino-americanos para a diversidade cultural e social do nosso município.

Parágrafo único - A data ora instituída irá constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Francisco Morato e tem por objetivo:

I- Incluir atividades culturais, educativas e recreativas;

II- Apresentações artísticas, musicais e danças típicas, atividades esportivas e recreativas que promovam a integração entre as diferentes comunidades latino-americanas, visando a promoção e valorização das tradições, costumes e heranças culturais destes países;

III- Poderá contar com a participação de entidades culturais, escolas, associações e demais instituições interessadas em contribuir para o enriquecimento das atividades;

IV- Desfiles culturais representando as tradições de diversos países latino-americanos e exposições de artesanatos, gastronomia e manifestações culturais;

V- Palestras educativas sobre a história, cultura e contribuições dos países latino-americanos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Art. 2º O Dia Municipal da Bolívia e Comemoração das Tradições dos Países Latino - americanos a ser comemorado anualmente no dia 06 de agosto, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Francisco Morato.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,
NA DATA SUPRA.


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -


JAILTON SANTOS DE SOUZA
- 1º Secretário -


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
- 2º Secretário -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 23/02/24

HORÁRIO: 12h

VISTO: AS